



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO

Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000

Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051

EDITAL 01/2021
ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O COLEGIADO ACADÊMICO – CADEM

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, CAMPUS MUZAMBINHO, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL VISANDO À SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O COLÉGIO ACADÊMICO CADEM.

1. DO OBJETIVO

1.1 Eleição de novos membros, titular e suplente, dos seguintes segmentos: docente, técnico-administrativo e discente, para comporem o Colegiado Acadêmico – CADEM, representando o IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho, conforme RESOLUÇÃO Nº 034/2010, DE 31 DE MARÇO DE 2010, de acordo com Capítulo II, Artigo 2º, incisos IV, V, VI e VII, parágrafos 1º e 2º.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição será de 04/02/2021 até 11/02/2021.

2.2 Todas as inscrições serão realizadas pelo formulário eletrônico, por meio do link a seguir:
<https://forms.gle/H8ADL5A8Ryk6KVEcA>

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos docentes, técnico-administrativos e discentes.

3.1.1 Após o término do período de inscrição, será averiguada a situação de efetivo exercício para os servidores docentes e técnico-administrativos, junto à Coordenação-Geral de Recursos Humanos, antes da homologação da inscrição.

3.1.2 Para os discentes, a situação de regularidade de matrícula e assiduidade, deverá ser comprovada junto à Secretaria de Registros Acadêmicos ou Escolares do Campus, antes da homologação da inscrição.

3.2 A lista das inscrições deferidas será divulgada no dia 12/02/2021 no site do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

3.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação é de até 24 horas a partir da divulgação das candidaturas. Após análise dos recursos uma nova lista será divulgada no site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

3.4 Não serão aceitas inscrições por procuração.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Os docentes e técnico-administrativos deverão ser do quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Campus Muzambinho, na carreira docente e técnico-administrativo, respectivamente;

4.2 Podem se inscrever todos os discentes regularmente matriculados e assíduos, em um dos cursos regulares oferecidos pelo Campus Muzambinho, e que não estejam matriculados no primeiro ou no último semestre do curso;

4.3 Ao candidatarem-se os servidores docentes, técnico-administrativos e discentes declaram-se cientes do inteiro teor da RESOLUÇÃO Nº 034/2010, DE 31 DE MARÇO DE 2010, disponível no portal [do IFSULDEMINAS: https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/orgaos_colegiados_e_comissoes/cadem/CADEM.pdf](https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/orgaos_colegiados_e_comissoes/cadem/CADEM.pdf)

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição se dará em data, horário e local especificados no presente Edital, seguindo o cronograma abaixo discriminado:

Período de Inscrições	04/02/2021 até 11/02/2021
Lista de Inscritos	A partir de 12/02/2021
Recurso 24 horas	Remeter aos e-mails dos membros da comissão eleitoral. Título do E-mail: Recurso Eleição CADEM
Eleição	15/02/2021 até 21/02/2021
Resultado Final	A partir do dia 22/02/2021
Mandato	Data da homologação do resultado, até o final do ano letivo de 2021

5.2 A votação será direta, facultativa e secreta, realizada por formulário eletrônico cujo link será enviado ao e-mail institucional dos servidores e discentes do Campus.

5.3 Os candidatos somente poderão ser votados por seus pares.

5.4 Podem votar os servidores docentes e técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente e em efetivo exercício no Campus Muzambinho e o discente regularmente matriculado em curso regular deste Campus.

5.5 O servidor que possuir matrícula como estudante deverá optar pela votação em somente uma categoria.

5.6 Será considerado eleito como titular o docente, o técnico-administrativo e o discente com maior número de votos válidos contabilizados, nos seus respectivos segmentos.

5.7 Serão considerados suplentes os segundos nomes mais votados, após contabilizados os votos válidos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Para os servidores docentes ou técnico-administrativos, em caso de empate:

6.1.1 Será classificado como titular e/ou suplente o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no serviço público;

6.1.2 Apresentar maior idade

6.2 Para os candidatos discentes, em caso de empate:

6.2.1 Será classificado como titular e/ou suplente o discente que tenha mais dias letivos cumpridos no curso que esteja matriculado;

6.2.2 Apresentar maior idade.

7. DA APURAÇÃO

7.1 Proceder-se-á a apuração dos votos, mediante relatório do sistema de votação, validado pela Comissão Eleitoral. Os resultados serão publicados de acordo com o cronograma do item 5.

8. DO MANDATO

8.1 Os docentes, técnico-administrativos e discentes, membros do Colegiado Acadêmico - CADEM, terão mandato durante o ano letivo de 2021. Sendo permitida uma única recondução para período imediatamente subsequente.

8.2 Em casos de vacância será organizada nova eleição para suprir a vaga até o término do mandato da gestão.

Parágrafo único - Na vacância do titular, o suplente assume o lugar do titular e a eleição será realizada para suplente.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Caso não haja inscritos para algum dos segmentos relacionados no item 2 do presente Edital, o Diretor-Geral do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho reserva-se o direito de indicar e/ou convidar servidores ou discentes para representarem seus respectivos pares no CADEM.

9.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral, com apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

Muzambinho, 04 de Fevereiro de 2021

Comissão Eleitoral – Cadem 2021
Daniel Hananias Cabral de Oliveira
Andreia Mara Vieira
Luiz Fernando de Oliveira

Diretoria de Desenvolvimento Educacional
Profª Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder